

PROPOSTANTE: IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 13.449.663/0001-30
INSC. ESTADUAL: 001.763.876/00-51
ENDEREÇO: AV. CESÁRIO ALVIM, 662 - Bairro CENTRO
UBERLÂNDIA-MG - CEP: 38400-098
PABX: (034) 3214-4528
E-MAIL: licitacoes@idealistribuidora.com
CONTATO: VIVALDO / ADOLFO

ORGÃO PÚBLICO: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
CIDADE: MANAUS
UF: AM



LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
TIPO: Menor Preço
NÚMERO: 72013
PROCESSO: 1.13.000.000835/2013-89
OBJETO: Materiais de informática.
DATA: 02/08/2013
HORA: 09:30
UASG: 200071

PROPOSTA DE PREÇOS / PROPOSTA COMERCIAL

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QTD | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|---------|-----|-------|-------------|---------------------|
| 1 | Toner para impressora HP Laser Jet - HP P1606dn, referência do toner CE278A - 78A preto, original, não recondiçãoado, não reciclado, não remanufaturado. - CARTUCHO ORIGINAL DE FABRICA, COMPONENTES DE 1º USO, 100%, RENDIMENTO, QUALIDADE, COMPATIBILIDADE DO MATERIAL OFERTADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NOSSOS PRODUTOS SÃO NOVOS CONFORME DECISÃO DO TOU 1622/2002. | UNID | 21 | IDEAL | R\$ 27,50 | R\$ 577,50 |
| 2 | Toner para impressora XEROX PHASER 3250, ref. do toner, 106R01374 preto, original, não recondiçãoado, não reciclado, não remanufaturado. - CARTUCHO ORIGINAL DE FABRICA, COMPONENTES DE 1º USO, 100%, RENDIMENTO, QUALIDADE, COMPATIBILIDADE DO MATERIAL OFERTADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NOSSOS PRODUTOS SÃO NOVOS CONFORME DECISÃO DO TOU 1622/2002. | UNID | 6 | IDEAL | R\$ 88,00 | R\$ 528,00 |
| 8 | Toner para impressora HP Laser Jet - HP P1606dn, referência do toner CE278A - 78A preto, original, não recondiçãoado, não reciclado, não remanufaturado. - CARTUCHO ORIGINAL DE FABRICA, COMPONENTES DE 1º USO, 100%, RENDIMENTO, QUALIDADE, COMPATIBILIDADE DO MATERIAL OFERTADO CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECICLADO, NOSSOS PRODUTOS SÃO NOVOS CONFORME DECISÃO DO TOU 1622/2002. | UNID | 120 | IDEAL | R\$ 19,98 | R\$ 2.397,60 |
| VALOR TOTAL | TRES MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E DEZ CENTAVOS | | | | | R\$ 3.503,10 |

CONDIÇÕES e OBSERVAÇÕES

- 1) - O Prazo de entrega dos materiais até: 5 (cinco) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho.
- 2) - O Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) - O Prazo de validade do produto ofertado deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento pelo órgão requisitante, de acordo com o edital.
- 4) - O IPI e todas as despesas com o transporte dos produtos, tais como: carregamento, frete e descarregamento, estão incluídas nos preços ofertados.
- 5) - Os custos com remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do fomento, inclusive seguro cobrindo "riscos diversos", além de impostos e taxas devidas, serão por conta da Proponente/Contratada, não gerando nenhum ônus para a Contratante.
- 6) - IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, declara que todos os produtos ofertados são originais, 100% Novo.
- 7) - IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, declara que se submete às condições de faturamento, garantia, pagamento e outras definidas no presente Edital.
- 8) - IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, toma ciência e declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação.
- 9) - Os dados bancários para depósito em conta corrente da Proponente são:

IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA

Banco ITAU nº 341
Agência: 0148
Conta Corrente: 88891-0

13.449.663/0001-30
INSC. ESTADUAL: 0017536760051
IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA
Av. Cesário Alvim, 662
B. Centro - CEP: 38400-098
UBERLÂNDIA - MG

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2013

IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
Vivaldo Cunha Dias Junior
Coordenador de Licitações (Procurador)

RG: MG-F1.030.132
CPF: 038.890.476-37



CNPJ nº 13.449.663/0001-30 / I.E. nº 001.753.676.00-51

À
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

Pregão Eletrônico nº 7/2013
Processo nº 1.13.000.000835/2013-89
Abertura: 02/08/2013 às 09:30 HORAS
UASG: 200071

GARANTIA DE ORIGINALIDADE

DESCRIÇÃO: Garantimos que os cartuchos de tinta e toner IDEAL® são produtos 100% novos, originais de fabricante, e totalmente compatíveis com impressoras modelos HP, XEROX, CANON, EPSON, SAMSUNG, LEXMARK, KYOCERA E BROTHER, não se tratando de produtos reciclados e nem remanufaturados. Produzidos com a mais alta tecnologia que proporciona uma qualidade igual aos produtos dos seus respectivos fabricantes, onde todos os produtos seguem com certificado de garantia contra defeitos de fabricação, salvo danos ocasionados pela utilização incorreta do produto ou seu armazenamento de forma inadequada;

Os produtos IDEAL® são garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação pelo período de 12 meses a partir da data de fabricação estampada na embalagem do produto;

Conhecidos por sua qualidade e preços muito competitivos, os produtos IDEAL® podem contar com a garantia e credibilidade certificada de órgãos governamentais como, RECEITA FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, SUP. REG. DO DNIT NOS ESTADOS e outros;

Enfatizamos ainda que os cartuchos e toners IDEAL® são produzidos dentro dos padrões internacionais de qualidade e atendem todas as exigências do mercado;

A validade dos produtos IDEAL® estão indicados nas suas embalagens, e a sua garantia é total desde que, utilizados e armazenados corretamente;

Caso ocorra algum problema em sua impressora provocado pela utilização de um de nossos produtos, comprove através de laudo técnico emitido por assistência autorizada, identificado em papel timbrado e assinado pelo técnico responsável pela qual o produto foi submetido a avaliação, independente do prazo de garantia da impressora pelo seu fabricante (OBS. Leia atentamente as instruções do “Certificado de Garantia”);

Para informações e dúvidas sobre os produtos IDEAL®, consulte pelo e-mail licitacoes@idealdistribuidora.com ou nosso serviço de atendimento ao cliente; SAC: (34) 3214-4528.


IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMP. E TECNOLOGIA LTDA

Vivaldo Cunha Dias Junior
Coordenador de Licitações (Procurador)
RG: MG-11.030.132
CPF: 038.890.476-37

13.449.663/0001-30
INSC. ESTADUAL: 0017536760051
IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM
IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA
Av. Cesário Alvim, 662
B. Centro - CEP: 38400-098
UBERLÂNDIA - MG

Avenida Cesário Alvim, nº 662 – Centro – Uberlândia/MG – CEP:38400-098

PABX: (34) 3214-4528 / 3236-6654 – www.idealdistribuidora.com - licitacoes@idealdistribuidora.com



CNPJ nº 13.449.663/0001-30 / I.E. nº 001.753.676.00-51

À
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

Pregão Eletrônico nº 7/2013
Processo nº 1.13.000.000835/2013-89
Abertura: 02/08/2013 às 09:30 HORAS
UASG: 200071

IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, CNPJ 13.449.663/0001-30 e Inscrição Estadual sob o Nº 001.753.676.00-51, com sede na cidade de Uberlândia-MG, à Avenida Cesário Alvim, nº 662 – Centro – Cep: 38.400-098, por intermédio de seu representante legal o Sr. *Vivaldo Cunha Dias Junior*, portador da Carteira de Identidade nº RG: MG-11.030.132-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 038.890.476-37.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço e/ou fornecimento a ser prestado e nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital dessa licitação, bem como, de seus anexos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTES

Declaramos, na forma do o § 2º, artigo 32, da Lei nº 8.666 de 1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação do presente processo licitatório e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Não estamos em processo de fâlecia ou concordata, e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1, da IN MARE nº 05-95.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e, ainda, no Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 11 do Decreto 6.204/2007, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei complementar 123/2006, de 14/12/2006.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma inciso VII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação exigidas no Edital da presente licitação.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Em conformidade com o disposto no artigo 3º, § 3º, do Decreto no 7.203, de 4 de junho de 2010, que os administradores ou sócios com poderes de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou autoridade a ele hierarquicamente superior, no âmbito desta Administração.

DECLARAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2010

Cumprimos o prescrito na Instrução Normativa nº 1, datada de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e outras providências.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/98

Declaramos, na forma do artigo 10 da Leis nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, não estamos sob pena de interdição temporária de direitos de licitar conforme Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Uberlândia-MG, 02 de agosto de 2013

IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM IMP. E TECNOLOGIA LTDA

Vivaldo Cunha Dias Junior

Coordenador de Licitações (Procurador)

RG: MG-11.030.132
CPF: 038.890.476-37

13.449.663/0001-30
INSC. ESTADUAL: 0017536760051
IDEAL DISTRIBUIDORA SOLUÇÕES EM
IMPRESSÕES E TECNOLOGIA LTDA
Av. Cesário Alvim, 662
B. Centro - CEP: 38400-098
UBERLÂNDIA - MG